

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Aditamento

SOLICITAÇÃO Nº: 180240

ÁREA SOLICITANTE: GEAMP

GEAMP

DATA DE EMISSÃO:

13/07/2018

DADOS DO CONTRATO:

Nº Contrato: 240716 Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de administração e controle de abastecimento e manutenção da frota de veículos da BHTRANS, através de sistema de tecnologia informatizada.
Vigência: De 24/10/2016 a 23/04/2019 Valor: R\$1.589.307,48

OBJETO DO TERMO ADITIVO:

Alteração do Anexo II do Contrato 2407/2016, com atualização da frota de veículos da BHTRANS, com a retirada de um veículo, passando de 82 veículos para 81 veículos, e com a inclusão de sete motocicletas que serão utilizadas pela BHTRANS nas ações de operação e fiscalização de trânsito. Essa alteração de frota ensejará um acréscimo de 0,3776% no valor do contrato, correspondendo a R\$6.000,00 (seis mil reais).

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA:

O contrato para locação das motocicletas não prevê abastecimento dos veículos, sendo necessária a inclusão desses veículos no contrato de abastecimento vigente para as demais viaturas da BHTRANS. A inclusão desses veículos encontra justificativa no Contrato 2407/2016, Cláusula Décima Terceira, item 13.1.3, e, conforme Ofício CCG/SMOBI FTU/N.º 554/2018 a BHTRANS realizará remanejamento de recurso na programação do orçamento para cobrir a despesa em 2018.

ANEXOS:

Email, datado do dia 04/07/2018, encaminhado à Empresa Convênios Card Administradora e Editora Ltda, consoante a concordância da empresa com a inclusão dos veículos. Ofício CCG/SMOBI FTU/N.º 554/2018.
Anexo II do Contrato 2407/2016, com atualização da frota de veículos da BHTRANS.
Embora conste 9 meses no prazo de duração o prazo é de 10 meses até o final do contrato.

DADOS ECONÔMICOS:

Centro Custo: 11020 Rubrica: 18.11020.2837.339039.63.03.000.2
Valor Estimado: R\$6.000,00 Valor no Exercício: R\$3.000,00
Saldo de Contrato: _____ Origem Recursos: FTU
Prazo Contratação: 9

SOLICITANTE:

Informo que a contratada vem prestando os serviços conforme os termos contratados atendendo satisfatoriamente ao interesse público.

Data: 13/07/2018

Data: 13, 07, 18

Data: 13, 07, 18

[Assinatura]
Odineia Pereira dos Santos - BHTRANS
Fiscal do Contrato (Gerente)

[Assinatura]
Júlio César da Silva - GEAMP
Superintendente

[Assinatura]
Lilou Catarina Silva - GEAMP
Gestor do Contrato (Diretor)

CONTROLE CONTÁBIL:

Conta Contábil: _____ Data: _____

[Assinatura]
Lilou Catarina Silva - GEAMP
Gerente da GECON

CONTROLE ORÇAMENTÁRIO:

Funcional Programática: 26452062837
Fonte: 300
Centro de Custo: 11020
Tipo de Cota: base
Valor Bloqueado: R\$3.000,00
Natureza da Despesa: 2837.339039.63.03.00
UO: 2730
Sub ação: 0006
Conta Orçamentária: 2837.339039.63.03.000
Saldo Existente: R\$707.950,21
Data: _____
Gerente FTU: _____ Gerente da GEORC: _____

Declaro em observância ao disposto no art. 16, Inc. II, § 4º da lei complementar nº 101/00, que existe previsão orçamentária e financeira para a execução desta despesa. Autorizo proceder a aquisição / contratação na forma da lei.

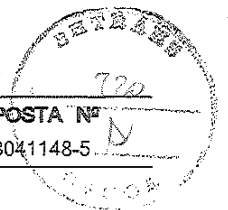
Data: _____

Ordenador de Despesa/BHTRANS

Ordenador de Despesa/FTU

[Assinatura]
Marta de Portugal FTU - GEAMP
Supervisor de Transcrição
GEAMP/BHTRANS

RECEBIDO GEORF
EM 13, 07, 18
HORA: 11:51
VISTO



PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.36.4.564-7	CONTROLE Nº 80411485	ENDOSSO Nº 1.259-6	PROPOSTA Nº 65 8041148-5
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE S/A
ENDEREÇO : AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - BURITIS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30493-030
CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84

TOMADOR : CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA
ENDEREÇO : R R GENERAL OSORIO, 569 SL 2 - CENTRO - PIRASSUNUNGA/SP CEP: 13630-020
CNPJ/CPF : 08.656.963/0001-50

CORRETOR : CARRICO VIEIRA CORR E ASS DE SEGS LTDA **SUSEP:** 53572J **SUSEP OFICIAL:** 10.0535729

TIPO DE ENDOSSO : ALTERACAO (REDUCAO/AUMENTO) DE I.S. - DECLARA-SE PARA OS DEVIDOS FINS E EFEITOS QUE, A PEDIDO DO SEGURADO, FICAM ALTERADAS AS IMPORTANCIAS SEGURADAS COMO SEGUE:

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Garantia	Vigência	
		Início	Término
EXEC. PRESTADOR SERVICO	R\$ 79.764,40	29/08/2018	24/04/2019

OBJETO DO SEGURO

Declara-se para os devidos fins e efeitos que conforme solicitacao do segurado aumenta-se o valor da Importancia Segurada da apolice em epigrafe para R\$ 79.764,40, conforme 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2407/16

A Modalidade e a Importância Segurada acima, dispostas na Descrição da Garantia, contemplam as COBERTURAS ADICIONAIS descritas abaixo.

Limite máximo de indenização para a cobertura de EXEC. PRESTADOR SERVICO: até 100% do valor da Descrição da Garantia. Em caso de sinistro, fica certo e ajustado que a soma do Limite Máximo de Indenização não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia. O excesso não estará garantido por este seguro.

Condição Especial:

- Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666/93.
- Poderá ainda ser contratada, com verba especifica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice. Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da

SÃO PAULO, 31 DE AGOSTO DE 2018

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picanço Nº de Série do Certificado: 0472f919c7592c7c Data e Hora: 31/08/2018 11:27
 Marcos Loução Nº de Série do Certificado: 7c274e597287d05 Data e Hora: 31/08/2018 11:27

Marcelo Picanço
 Marcelo Picanço

Marcos Loução
 Marcos Loução



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1469 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.136 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775
SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	ENDOSSO Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.36.4.564-7	80411485	1.259-6	65 8041148-5

SEGURADO : EMPRESA DE TRANSP E TRANSITO DE B HORIZONTE S/A
ENDEREÇO : AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 900 - BURITIS - BELO HORIZONTE/MG CEP: 30493-030
CNPJ/CPF : 41.657.081/0001-84



TOMADOR : CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA
ENDEREÇO : R R GENERAL OSORIO, 569 SL 2 - CENTRO - PIRASSUNUNGA/SP CEP: 13630-020
CNPJ/CPF : 08.656.963/0001-50

Seguradora.

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862017003607750045647012596 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia

PBH

SITUAÇÃO DO FORNECEDOR



SUCAF
SISTEMA ÚNICO DE CADASTRO DE FORNECEDORES

EM: 06/09/2018 15:39:00

NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA. - EPP**

ENDEREÇO: RUA GENERAL OSÓRIO, 569 - SALA 02 / BAIRRO CENTRO - CEP: 13630-020 - PIRASSUNUNGA, SP

CPF / CNPJ: 08.656.963/0001-50

NR. INSCRIÇÃO NO SUCAF: **14075** CÓDIGO FORNECEDOR: 117.309

SUSPENSO: NAO CONDIÇÃO: **IDÔNEO** SANÇÃO:

INSCRIÇÃO SITUAÇÃO: **INATIVO**

DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA INSCRIÇÃO:

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA MUNICIPAL - PROVA DE REGULARIDADE	3988/2017	14/01/2018 Vencido
INSS - PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA À SEGURIDADE SOCIAL	0EF7EC3933BD262A	29/04/2018 Vencido
CNPJ - PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA		
REGISTRO COMERCIAL, ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL	284.735/16-4	
ATESTADO DE DESEMPENHO		
FGTS - PROVA DE REGULARIDADE	3110985869498	19/12/2017 Vencido
DÉBITOS TRABALHISTAS - CERTIDÃO NEGATIVA	140473005/2017	20/05/2018 Vencido

REGISTRO SITUAÇÃO: **INATIVO**

CRC Nº 53632 VALIDADE DO CRC: 15/12/2018

ÍNDICE DE INSOLVÊNCIA:
ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE:
ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO:

DOCUMENTOS ADICIONAIS APRESENTADOS PARA REGISTRO :

	NÚMERO	VALIDADE
FAZENDA ESTADUAL - PROVA DE REGULARIDADE	17110059267-88	22/05/2018 Vencido
FAZENDA FEDERAL - PROVA DE REGULARIDADE	0EF7EC3933BD262A	29/04/2018 Vencido
DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO - PROVA DE REGULARIDADE	0EF7EC3933BD262A	29/04/2018 Vencido
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA	023686158	30/04/2018 Vencido
CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC - SUCAF		15/12/2018

LINHA MATERIAL

ESTE FORNECEDOR NÃO ESTÁ HABILITADO EM NENHUMA LINHA DE MATERIAL.

LINHA SERVIÇOS

07 SERVIÇOS GERAIS DE

33 COMBUSTÍVEL, LUBRIFICANTES E AFINS - SISTEMA CONVÊNIO



CONTRATO N.º 2407 ANO 2016
 Registrado no Livro 05 Fl. 43
 Por: N
 N.º II: 01.2016.0805.0016.0100

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2407/16, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, com recursos do **FUNDO DE TRANSPORTE URBANO – FTU** através da **EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S/A – BHTRANS**, e a **CONVÊNIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA.**, sendo o presente regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores modificações e pelas

cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, Inciso I, Alínea “b”, c/c § 1º deste mesmo artigo, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo: alterar a frota de veículos a ser abastecida (marca / modelo / ano); excluir 1 (um) veículo e acrescentar 7 (sete) motocicletas, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor global deste Termo Aditivo é de R\$ 5.980,78 (cinco mil, novecentos e oitenta reais e setenta e oito centavos).

3.1.1. O valor global do contrato passa de R\$ 1.589.307,48 (um milhão, quinhentos e oitenta e nove mil, trezentos e sete reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 1.595.288,26 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e vinte e seis centavos), o qual corresponde a um acréscimo de 0,376% (trezentos e setenta e seis milésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – FONTE DE RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação serão providas por recursos indicados na Funcional Programática n.º 26.452.060.2837, Natureza de Despesa 33.90.39, Item 63, Fonte 03.00, Subação 1, Unidade Orçamentária 2710 e Unidade Administrativa 1100 do Fundo de Transporte Urbano – FTU.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

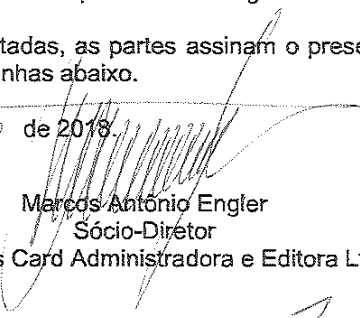
Em cumprimento ao que dispõe a Cláusula Décima Segunda do Contrato original, e sem prejuízo das demais garantias prestadas, a Contratada prestará à Contratante, no ato de assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R\$ 299,03 (duzentos e noventa e nove reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco) do valor deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DEMAIS CLÁUSULAS

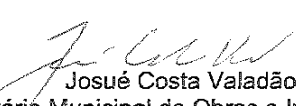
As demais cláusulas do Contrato nº 2407/16 permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 25 de Setembro de 2018.


 Marcos Antônio Engler
 Sócio-Diretor
 Convênios Card Administradora e Editora Ltda.


 Celio Freitas Bouzada
 Presidente
 BHTRANS


 Josué Costa Valadão
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
 Município de Belo Horizonte

Testemunhas:

1.
 Nome:
 CPF:

2.
 Nome:
 CPF:


 João Carlos de Jesus
 Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
 Município de Belo Horizonte


 Marcos Rogério Drummond de Moraes
 Assessor - OAB/MG 65.710
 BHTRANS

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Objeto: Alteração da frota (marca e modelo), exclusão de 1 automóvel e inclusão de 7 motocicletas.

PRODUTO / SERVIÇO	CONSUMO MENSAL ESTIMADO ORIGINAL	NOVO CONSUMO MENSAL	PREÇO ESTIMADO	
			UNITÁRIO	ORIGINAL
GASOLINA COMUM - LITRO	11.149	11.335	R\$ 3,67	R\$ 40.916,83
ÓLEO DIESEL - LITRO	257	257	R\$ 3,02	R\$ 776,14
MANUTENÇÃO	R\$ 12.726,05	R\$ 12.726,05	diversos	R\$ 12.726,05
TOTAL GERAL MENSAL				
TOTAL GERAL (valor para 30 meses)				
R\$ 54.419,02				
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (%)				
R\$ 1.632.570,60				
PREÇO GLOBAL (PARA 30 MESES)				
(Total Geral + Taxa de Administração)				
R\$ 1.589.307,48				
NOVO				
R\$ 1.609.243,40				

VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO (01/08/2018 a 23/04/2019 - 9 meses)	R\$	5.980,78
(Total Geral + Taxa de Administração)		





PREFEITURA MUNICIPAL
DE BELO HORIZONTE

DOM
Diário Oficial do Município



Friday, October 19, 2018 Ano:XXIV - Edição N.: 5637

Poder Executivo

AA-Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - BHTRANS

EXTRATOS

A Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS torna público os seguintes procedimentos:

Extrato do Contrato n.º 2505/18.

Processo Administrativo nº 01-021.201/18-60.

Instrumento Jurídico nº 01.2018.2709.0028.0000.

Contratante: Empresa de Transportes e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS.

Contratada: Alethos – Dedetizadora Soluções em Pragas Urbanas Ltda. - ME

Objeto: Limpeza e higienização dos reservatórios de água das Estações de Integração e Unidades Administrativas da BHTRANS exclusivamente para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou Equiparadas.

Data da assinatura: 09/10/2018

Vigência: 09/10/2018 a 08/10/2019.

Valor: R\$ 7.200,00.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 2407/16.

Processo Administrativo nº 01-126.333/16-31.

Instrumento Jurídico nº 01.2016.2905.0016.0100.

Contratante: Município de Belo Horizonte - Fundo de Transporte Urbano - FTU.

Contratada: Convênios Card Administradora e Editora Ltda.

Objeto: Alterar a frota de veículos a ser abastecida (marca / modelo / ano); excluir 1 (um) veículo e acrescentar 7 (sete) motocicletas.

Data da assinatura: 25/09/2018.

Valor: R\$ 5.980,78.